



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 2, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para análise e deliberação, o projeto que cria vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE), sob o regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018, nos termos da Emenda Constitucional n.º 51/2006 e da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006.

A presente proposta visa atender à necessidade de ampliação do número de vagas desses cargos, em virtude do aumento significativo na demanda pelos serviços de saúde pública, com ênfase na ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e na melhoria do programa de combate a endemias no Município. Desde a criação da legislação vigente que estabeleceu o quantitativo atual de vagas, o volume de atendimentos realizados cresceu de forma significativa, o que torna necessária a ampliação do quadro de profissionais, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Com o aumento expressivo do número de famílias atendidas, houve a necessidade de reorganizar o território municipal em novas microáreas, com o objetivo de garantir maior eficiência na cobertura das ações de saúde pública e no combate a endemias. A legislação vigente, no entanto, não contempla essa nova realidade, o que tem dificultado a plena efetivação das políticas públicas de saúde no Município.

Ressaltamos, ainda, que a criação das vagas não acarretará aumento de despesas além das já previstas no Orçamento do Município. Atualmente, essas funções têm sido desempenhadas de forma temporária, por meio de contratos firmados por excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Assim, a alteração proposta busca ajustar a quantidade de vagas efetivas à necessidade real e proporcionar maior estabilidade ao quadro de servidores que desempenham funções essenciais.

Por fim, a presente proposta tem como objetivo permitir que o Município atenda às demandas existentes, assegurando que as ações de saúde pública e o combate a endemias sejam realizados de maneira contínua e regular. Trata-se de uma medida necessária para ajustar a organização municipal às necessidades atuais e garantir a execução das políticas públicas de saúde em benefício da população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de janeiro de 2025

SELMO ALVES DE
SOUZA:49199820625

Assinado de forma digital por SELMO
ALVES DE SOUZA:49199820625
Data: 2025.01.31 15:16:52 -03'00'

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2025

Cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG aprova:

Art. 1º Ficam criadas, sob regime jurídico previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS CRIADAS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	3
Agente de Combate às Endemias (ACE)	2

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE
SOUZA:49199820625

Assinado de forma digital por SELMO
ALVES DE SOUZA:49199820625
Dados: 2025.01.31 15:17:08 -03'00'

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal